



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 722A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 722A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.941 DE 24 DE JULHO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DA 1.ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE LOURDES”**

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1.ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lourdes, a realizar-se no dia 28 de julho de 2023, a partir das 8h00min, no Centro de Convivência do Idoso Waldemar Garcia - Nego Garcia, na Rua Dr. Pio Antunes de Figueiredo nº 144, tendo como tema central: “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”, com os seguintes eixos temáticos:

I - Determinantes estruturais e macro desafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;

II- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada;

III- Democracia e participação social.

Art. 2º - A 1.ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lourdes tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando a consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Lei Federal n.º 11.346/2006), que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 3º - A 1.ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lourdes desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elegerá delegados para participarem da Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1.ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lourdes, bem como as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Município de Lourdes, 24 de julho de 2.023

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada, por afixação, em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretaria Municipal